



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA**

EDITAL PPGH/UFGD N° 02 de 22 de janeiro de 2017.

Alterado pelo Edital PPGH/UFGD de Retificação n°. 03 de 26 de janeiro de 2018.

A Coordenadora em exercício do Programa de Pós-Graduação em História da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, Prof^ª. Dr^ª. Nauk Maria de Jesus, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, para abertura de inscrições visando à seleção de candidatos para a atribuição de bolsa concedida pelo Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior - PDSE.

1. FINALIDADE

- 1.1 Selecionar doutorandos/as do Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal da Grande Dourados (PPGH/UFGD) para atribuição de bolsas concedidas pelo Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) para realização de estágio em pesquisa de doutorado sanduíche no exterior.

2. REGULAMENTAÇÃO

- 2.1 Esta seleção, a atribuição das bolsas e a execução dos estágios de doutorado sanduíche, são regidas por este Edital e pelos seguintes documentos da CAPES, os quais devem ser conhecidos e aceitos pelos/as candidatos/as:
- a) PORTARIA N° 186, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.
<http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/04102017-PORTARIA-N-186-DE-29-DE-SETEMBRO-DE-2017.pdf>
 - b) EDITAL N° 47/2017 - PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR 2017/2018
<http://www.capes.gov.br/images/stories/download/editais/11-12-2017-Edital-n-47-2017-Doutorado-Sanduiche-2017-2018.pdf>
 - c) RETIFICAÇÃO - EDITAL N° 47/2017
<http://www.capes.gov.br/images/stories/download/editais/19122017-Reticacao-PDSE.pdf>
 - d) RETIFICAÇÃO – EDITAL N° 47/2017



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA**

<http://www.capes.gov.br/images/stories/download/editais/27122017-Edital-47-2017-Retificacao-PDSE.pdf>

e) RETIFICAÇÃO – EDITAL Nº 47/2017 – ALTERAÇÃO/2018
<http://capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/18012018-Retificacao-PDSE.pdf>

3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- a. Estar regularmente matriculado em curso de doutorado do PPGH/UFGD;
- b. Apresentar candidatura individual;
- c. Não acumular a bolsa de doutorado sanduíche no exterior com outras bolsas no Brasil provenientes de recursos da Capes e/ou de outras agências de fomento que utilizem recursos do Tesouro Nacional;
- d. Não ter sido contemplado/a com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- e. Não ultrapassar período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 6 (seis) meses no Brasil para a redação final e a defesa da tese;
- f. Ter integralizado um número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- g. Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado o primeiro ano do doutorado;
- h. Não estar inadimplente com a CAPES;
- i. Possuir proficiência linguística mínima, conforme Edital Capes nº 47/2017 – Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior 2017/2018 (itens 4.1.1.10 e 8.5.6), que deverá ser enviado, obrigatoriamente, no momento da concessão da bolsa de estudos;
- j. Possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/> ;
- k. Ter cumprido os prazos estabelecidos no regulamento do PPGH até o momento da inscrição.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

- I - Requerimento de inscrição para doutorado sanduíche no exterior assinado pelo/a candidato/a e pelo/a orientador/a;
- II - Currículo Lattes atualizado;
- III - Carta do/a orientador/a brasileiro/a, devidamente assinada e em papel timbrado da UFGD, contendo justificativa da necessidade do estágio e da interação técnico-científica com o/a coorientador/a no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas, informações do prazo regulamentar do/a doutorando/a para defesa da tese, bem como a compatibilidade dos créditos já obtidos no doutorado com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- IV - Carta do/a coorientador/a no exterior, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título projeto e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela IES brasileira;
- V - Currículo resumido do/a coorientador/a no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e a titulação mínima de doutorado;
- VI - Histórico escolar do doutorado em andamento ou exame de qualificação;
- VI – Comprovante válido de proficiência linguística mínima, conforme Edital Capes nº 47/2017 – Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior 2017/2018 (itens 4.1.1.10 e 8.5.6), ou Declaração de que, em caso de aprovação no processo seletivo interno do PPGH, enviará o referido comprovante no prazo estabelecido pela Capes (Edital nº 47/2017 – Alteração);
- VII - Plano de estudos, em português, com, no máximo, 15 páginas, com cronograma do plano de atividades, incluindo a infraestrutura específica, se for o caso. Deve seguir as normas da ABNT e conter, obrigatoriamente, os itens abaixo (Entregar uma via impressa e uma via salva em CD ou DVD em formato PDF):
 - a. Título;
 - b. Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema;
 - c. Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo;
 - d. Metodologia a ser empregada;
 - e. Cronograma das atividades (*com duração de 6 meses. O início dos estudos deve ocorrer entre agosto e novembro de 2018*);
 - b. Referências bibliográficas;
 - c. A contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem;
 - d. O potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados;
 - e. A relevância para o desenvolvimento econômico e de bem estar social do Brasil no médio e longo prazos, quando o caso;
 - f. Se o plano de estudos prevê/atende às normativas éticas nacionais e internacionais, quando relevante;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

- g. Justificativa para a escolha da IES de destino e coorientador no exterior;
- h. Referências bibliográficas.

5. INSCRIÇÕES

- 5.1 As inscrições serão recebidas pelo PPGH/UFGD entre os dias 25/1/2018 e 2/2/2018.
- 5.2 Os documentos deverão ser entregues pessoalmente ou por representante na Secretaria do PPGH/UFGD de segunda a sexta-feira das 7h:30min às 11h e das 13h:30min às 16h. Não serão aceitas inscrições enviadas por Correios e nem por meio eletrônico.
- 5.3 O resultado da seleção será divulgado até o dia 9/2/2018.

6. NÚMERO DE COTAS, VALORES E DURAÇÃO DAS BOLSAS

- 6.1 De acordo com os recursos disponíveis, o PPGH/UFGD atenderá até 2 doutorandos/as, cujos estágios de doutorado sanduíche no exterior terão duração de 6 (seis) meses;
- 6.2 Caso haja mais projetos aprovados do que cotas disponíveis haverá uma lista de espera que, considerando o remanejamento interno, caso algum PPG não utilize sua cota, poderá atender doutorandos/as classificados/as pelo PPGH;
- 6.3 Caso a quantidade de projetos aprovados seja menor do que 2, a Comissão de Seleção poderá sugerir adequações no Plano de Trabalho tendo em vista a possibilidade de ampliação da duração do estágio para 12 meses;
- 6.4 Os valores de bolsas variam de acordo com o país de destino e podem ser consultados em:

<http://capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-externo/valores-das-bolsas>

7. SELEÇÃO

- 7.1 A seleção será realizada por uma comissão instituída para esse fim que será composta, no mínimo, por 3 membros, sendo: o coordenador do PPGH/UFGD, 1 (um/a) docente externo/a (doutor/a) ao PPGH/UFGD e 1 (um/a) representante discente (doutorando/a que não esteja concorrendo à bolsa);
- 7.2 A seleção se fará pela análise do mérito das propostas apresentadas e da adequação aos objetivos do PDSE/CAPES;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA**

- 7.3 No processo de seleção, a Comissão deverá levar em consideração os seguintes aspectos:
- a. Atendimento aos requisitos do candidato na data prevista da seleção;
 - b. Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital;
 - c. A qualificação do candidato, mediante avaliação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
 - d. A pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;
 - e. Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades a serem desenvolvidas.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 Não caberão recursos quanto ao mérito das decisões da Comissão de Seleção;
- 8.2 Os/as doutorandos/as que forem bolsistas no Brasil terão suas bolsas suspensas durante o período do estágio de doutorado sanduíche no exterior e voltarão a recebê-las após o término do doutorado sanduíche.
- 8.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria do PPGH/UFGD.

NAUK MARIA DE JESUS
Coordenadora em exercício do PPGH/UFGD